



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo  
prefptal@femane.com.br

## =LEI Nº 1.928 DE 23 DE MAIO DE 2001=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens móveis inservíveis para a municipalidade, abaixo especificados, no estado em que se encontram:-

Nº Patr.	DESCRIÇÃO	Valor R\$
4542	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4543	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4544	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4545	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4546	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4547	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4548	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88
4549	Cadeira para papinha, Galzerano	61,88



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo  
prefptal@femamet.com.br

4550	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4551	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4552	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4553	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4554	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4555	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4556	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4557	<i>Cadeira para papinha, Galzerano</i>	61,88
4624	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4625	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4626	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4627	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4628	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4629	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4630	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4631	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4632	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4633	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo  
prefptal@femamet.com.br

4634	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4635	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4636	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4637	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4638	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
4639	<i>Carrinho para bebê tipo passeio, sentar, mod. 600, marca Antonio Rossi</i>	65,80
<b>TOTAL.....</b>		<b>2.042,88</b>

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**

23 de maio de 2001.

**José Roberto Leão Rego**  
**PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de maio de 2001.**

**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**  
**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**